

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DL INFORMATICA LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DL INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.882.193/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 29, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.490-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Brian Mendes Drago**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º M - 6.168.994 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.302.448-36, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> <u>CLÁUSULA QUINTA:</u> <u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA</u> <u>DA VIGÊNCIA</u>

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de setembro de dois e dezesseis - 10/09/2016, findando em nove de setembro de dois e dezessete - 09/09/2017. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

DL INFORMATICA LTDA ME Brian Mendes Drago Contratada

VISTO PROJU: